



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.182, de 05 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre o prolongamento da Rua São José.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de prolongamento da Rua São José, devido ao crescimento demográfico do Município;

CONSIDERANDO o constante na solicitação da Assessoria de Planejamento do Município, anexa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prolongada a Rua São José, denominada no art. 1º, da Lei Municipal nº. 131, de 18 de maio de 1955, passando a ter as seguintes medidas e confrontações:

"RUA SÃO JOSÉ, a Rua que se inicia na Rua Ângelo Luvizotto (Centro), e segue sentido Oeste, por uma extensão de aproximadamente 2.705,61 (dois mil setecentos e cinco metros e sessenta e um centímetros), até encontrar-se com a propriedade de Tadeu Argemiro Ribeiro de Almeida (Chácara Aliança) e propriedade de Fazendas Reunidas Pilon (Sítio Coruja).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 05 de fevereiro de 2018.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na portaria do Paço
Municipal, na data supra.